



LEI Nº. 777/2015, 17 DE ABRIL DE 2015.

1

"ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 247/1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia, como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, na esfera Municipal do Poder integrante da estrutura básica dos órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde, nas três esferas de Poder, quais sejam, Federal, Estadual e Municipal, com organização e competência fixadas nesta Lei, consubstanciando a participação da sociedade organizada na Administração do Sistema de Saúde, propiciando o controle social desse sistema, e será composto de representantes dos órgãos públicos e entidades organizadas com sede neste município, que manifestarem interesse em participar.

§ 1º - O CMS terá a seguinte composição:

- I – 10 (dez) representantes de entidades de usuários, sendo, sindicatos, associações, entidades religiosas e filantrópicas, dentre outras;
- II – 5 (cinco) representantes dos trabalhadores de saúde municipal;
- III – 2 (dois) representantes de prestadores de serviços privados;
- IV – 2 (dois) representantes de governo, indicados pelo chefe do poder executivo.

§ 2º - Cada seguimento representado do conselho terá um suplente.

§ 3º - Os representantes das entidades organizadas e legítimas, após



solicitação do Poder Executivo, deverão ser por elas indicados, segundo suas escolhas e oficiado ao Prefeito Municipal para fins de nomeação. 2

§ 4º- Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades e será considerado de alta relevância pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de abril de 2015.**


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

